

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2008

Dá nova redação ao Parágrafo único do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 009/2007.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 4.399 de 07/02/97, em seu Art. 47, inciso VIII,

RESOLVE :

Art. 1° - Dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 2° da Instrução Normativa n° 009 de 19 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Para efeito dessa Instrução, entende-se como uniforme executivo: aquele destinado às funções de presidente, diretores e assessores e procurador autárquico; como uniforme administrativo: aquele utilizado pelos demais servidores do Instituto; e como uniforme temporário: aquele utilizado pelos estagiários."

Art. 2° - Os efeitos desta Instrução Normativa entram em vigor a partir de 01 de junho de 2008.

Vitória, 11 de Agosto de 2008.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER PRESIDENTE DO IPAMV

Ref. Processo Nº 924/2007